

## EDITAL PARA SOLICITAÇÃO DE PALESTRAS DE IDENTIDADE COOPERATIVISTA

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – Sescoop/RS, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.510.590/0001-56, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Berlim, nº 409, bairro São Geraldo, torna público que estão abertas as inscrições para solicitações de palestras de identidade cooperativista ao Sistema Ocergs.

1. O presente edital tem por finalidade promover o fortalecimento da cultura cooperativista, por meio da disseminação de seus princípios e valores, estimulando o engajamento de cooperados e colaboradores e contribuindo para o desenvolvimento sustentável das cooperativas.
2. O edital é voltado para cooperativas registradas e regulares junto ao Sistema Ocergs, condições que pode ser consultado em <https://cadastro-registro-prd.apps.ocp.somos.coop.br/registro/consulta-certificado>.
3. O processo de submissão e avaliação de solicitações de palestra será organizado e conduzido pela Escola Superior do Cooperativismo – ESCOOP e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul - Sescoop/RS, sendo que todo e qualquer esclarecimento relativo a este deverá ser feito pelo e-mail: [relacionamento@escoop.edu.br](mailto:relacionamento@escoop.edu.br).
4. O presente edital terá prazo determinado, ficando, porém, assegurado ao Sescoop/RS o direito de cancelar, no todo ou em parte, ou alterar este edital de submissão, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer reclamação, indenização ou compensação aos participantes.



## EDITAL PARA SOLICITAÇÃO DE PALESTRAS DE IDENTIDADE COOPERATIVISTA

### SUMÁRIO

<b>1. OBJETO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. CONTEXTO.....</b>	<b>3</b>
<b>3. DA PALESTRA .....</b>	<b>5</b>
<b>4. CARACTERÍSTICAS DA PALESTRA.....</b>	<b>5</b>
<b>5. SOLICITAÇÕES E PRAZOS .....</b>	<b>6</b>
<b>6. LIMITE E DISTRIBUIÇÃO DAS OFERTAS .....</b>	<b>6</b>
<b>7. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>8. CUSTOS E RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>7</b>
<b>9. DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>8</b>

## 1. OBJETO

- 1.1. Este edital estabelece as regras e diretrizes para o processo de submissão, análise e seleção de solicitações de palestras sobre Identidade Cooperativista.
- 1.2. A iniciativa tem como finalidade promover o fortalecimento da cultura cooperativista, por meio da disseminação dos princípios e valores do cooperativismo, estimulando o engajamento de cooperados e colaboradores e contribuindo para o desenvolvimento sustentável das cooperativas.
- 1.3. O presente edital visa selecionar cooperativas para a oferta de 20 (vinte) palestras sobre Identidade Cooperativista, promovidas pelo Sistema Ocergs, em parceria com a Escola Superior do Cooperativismo (Escoop).
- 1.4. A submissão da solicitação não garante a realização da palestra, estando sua aprovação condicionada ao processo de análise e avaliação conduzido pelo Sistema Ocergs, conforme os critérios estabelecidos neste edital, bem como à disponibilidade e aos limites orçamentários.

## 2. CONTEXTO

O cooperativismo brasileiro vive um momento estratégico de fortalecimento e reposicionamento, impulsionado pelas diretrizes do Planejamento Estratégico do Sistema OCB 2025–2030, que estabelece como prioridade o desenvolvimento sustentável das cooperativas por meio do fortalecimento da sua identidade, governança e competitividade. Nesse contexto, o Sistema Ocergs, em consonância com sua missão de representar e desenvolver das cooperativas do Rio Grande do Sul, atua de forma estruturada para promover iniciativas que ampliem a compreensão e a prática dos princípios e valores cooperativistas.

Alinhado a esse movimento, o ano de 2026 foi instituído pelo Sistema OCB como o Ano da CulturaCoop, reforçando a importância de fortalecer a cultura cooperativista nas organizações como elemento central para a sustentabilidade, a perenidade e a geração de valor para cooperados, colaboradores e sociedade. A cultura cooperativista, quando compreendida e vivenciada de forma consistente, orienta decisões, qualifica a governança e fortalece o posicionamento institucional das cooperativas.

Os resultados recentes do Diagnóstico Governança e Gestão (PDGC) evidenciam, de forma clara, que ainda há lacunas relevantes no que tange à educação cooperativista, especialmente nos âmbitos da governança e da gestão. Esse cenário indica a necessidade

de ações estruturadas que promovam o entendimento aprofundado da identidade cooperativista e sua aplicação prática no dia a dia das cooperativas, contribuindo para a melhoria da tomada de decisão, o fortalecimento dos papéis dos conselhos e a qualificação da gestão.

Além disso, reconhece-se que a identidade cooperativista não é apenas um elemento conceitual, mas sim um fator estratégico de diferenciação e vantagem competitiva. Cooperativas que incorporam de forma efetiva seus princípios e valores em suas práticas organizacionais tendem a apresentar melhor relacionamento com seus cooperados. Dessa forma, trabalhar a identidade cooperativista impacta diretamente o funcionamento das cooperativas, sua reputação e sua capacidade de geração de valor.

Nesse sentido, a Escola Superior do Cooperativismo (Escoop), instituição de ensino voltada exclusivamente para a formação e desenvolvimento de lideranças e profissionais do cooperativismo, será responsável pela execução das palestras, assegurando qualidade técnica, aderência conceitual e aplicabilidade prática dos conteúdos abordados.

Diante desse contexto, o Sistema Ocergs disponibilizará palestras gratuitas sobre identidade cooperativista, com o objetivo de sensibilizar, capacitar e engajar cooperativas gaúchas na valorização e no fortalecimento de sua cultura cooperativista. A iniciativa busca estimular a reflexão estratégica e apoiar as cooperativas na incorporação efetiva da identidade cooperativista em seus processos de governança e gestão, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor no estado.



### **3. DA PALESTRA**

- 3.1. A palestra de Identidade Cooperativista tem como objetivo promover a compreensão e a aplicação prática dos princípios e valores do cooperativismo no contexto das cooperativas, contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional, da governança e da gestão.
- 3.2. A abordagem da palestra será orientada à realidade das cooperativas, estimulando a reflexão sobre o papel dos cooperados, colaboradores e lideranças na consolidação da identidade cooperativista como diferencial estratégico e elemento de geração de valor.
- 3.3. A ementa da palestra contempla os seguintes conteúdos: Fundamentos do cooperativismo. Princípios e valores cooperativistas. Identidade cooperativista no contexto organizacional. Papel dos colaboradores e cooperados no fortalecimento da cultura cooperativista. Cooperativismo como modelo de gestão, desenvolvimento sustentável e impacto social.
- 3.4. A metodologia adotada priorizará a participação ativa dos envolvidos, com estímulo à reflexão crítica e à conexão dos conteúdos com os desafios e oportunidades vivenciados pelas cooperativas.
- 3.5. A palestra será conduzida pela Escola Superior do Cooperativismo (Escoop).
- 3.6. A Escola Superior do Cooperativismo poderá disponibilizar, previamente à realização da palestra, uma reunião de alinhamento com o instrutor, com duração de até 30 (trinta) minutos, com a participação da ESCOOP e/ou do Sescoop/RS, com o objetivo de compreender as expectativas da cooperativa solicitante, o perfil do público participante e eventuais necessidades específicas, visando maior aderência e efetividade da atividade.

### **4. CARACTERÍSTICAS DA PALESTRA**

- 4.1. O público-alvo da palestra poderá ser cooperados e/ou colaboradores de cooperativas registradas no Sistema Ocergs.
- 4.2. A palestra terá duração de até 2 (duas) horas.
- 4.3. A oferta poderá ocorrer nas seguintes modalidades: presencial ou on-line.
- 4.4. A palestra presencial poderá atender até 300 (trezentos) participantes, já a palestra on-line pode ter público de até 200 (duzentos) participantes.

- 4.5. Para a realização da palestra, será exigido número mínimo de 40 (quarenta) participantes.
- 4.6. A cooperativa deverá indicar a data pretendida para a realização da palestra com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias. A definição do instrutor será de responsabilidade da Escola Superior do Cooperativismo (Escoop), considerando as características da demanda e a disponibilidade de agenda dos instrutores.

## **5. SOLICITAÇÕES E PRAZOS**

- 5.1. A submissão da solicitação será aceita entre os dias 23 de abril de 2026 e dia 20 de maio de 2026.
- 5.2. A palestra será realizada no período de 10 de julho de 2026 a 30 de novembro de 2026.
- 5.3. A solicitação deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico, disponibilizado no link: [Solicitação de Palestra: Identidade Cooperativista – Preencher o formulário](#)
- 5.4. A solicitação deverá ser realizada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data pretendida para a realização da palestra, estando sujeita à disponibilidade de agenda do instrutor e ao limite de ofertas disponíveis.
- 5.5. É de responsabilidade da cooperativa solicitante encaminhar, por meio do sistema GDH, os dados dos participantes, conforme informações exigidas, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data prevista para a realização da palestra, devendo contemplar, no mínimo, a maior parte dos participantes (mais de 80% dos participantes). A coleta também poderá ser por meio de check-in virtual, por meio de link ou Qr-code disponibilizado pela Escola Superior do Cooperativismo (Escoop).
- 5.6. As cooperativas contempladas nesse edital serão divulgadas no site do Sistema Ocergs até o dia 25 de maio de 2026.

## **6. LIMITE E DISTRIBUIÇÃO DAS OFERTAS**

- 6.1. O limite total de ofertas previstas neste edital é de 20 (vinte) palestras.
- 6.2. Poderá ser disponibilizada a realização de até 2 (duas) palestras por cooperativa, conforme disponibilidade e critérios estabelecidos neste edital.



## 7. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

- 7.1. Em caso de número de solicitações superior ao limite de ofertas disponíveis, a seleção das cooperativas observará os seguintes critérios de priorização:
- 7.1.1. Prioridade de 1 (uma) palestra por cooperativa.
  - 7.1.2. Prioridade de 10 (dez) palestras destinadas a cooperativas com até 200 (duzentos) colaboradores; (b) 10 (dez) palestras destinadas a cooperativas com mais de 200 (duzentos) colaboradores.
  - 7.1.3. Cooperativas que realizam o Diagnóstico de Governança e Gestão (PDGC).
  - 7.1.4. Nível de atendimento às dimensões relacionadas à educação cooperativista no Diagnóstico de Governança e Gestão (PDGC), priorizando cooperativas que possuem respostas (a) e (b) no diagnóstico, nas questões referentes à educação cooperativista de cooperados e/ou colaboradores.
  - 7.1.5. Cooperativas com menor volume de recursos descentralizados do Sescop/RS, especialmente aquelas com disponibilidade inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
  - 7.1.6. Solicitações que priorizem a participação de cooperados no público da palestra.
  - 7.1.7. Cooperativas que utilizam o carimbo SomosCoop.

## 8. CUSTOS E RESPONSABILIDADES

- 8.1. Os custos relacionados a deslocamento, hospedagem e alimentação do instrutor, quando aplicável, serão de responsabilidade da Escola Superior do Cooperativismo (Escoop).
- 8.2. Os custos relacionados à infraestrutura necessária para a realização da palestra, bem como aqueles referentes à organização do evento — incluindo coffee break, brindes e deslocamento dos participantes — serão de responsabilidade exclusiva da cooperativa solicitante.
- 8.3. Nas palestras realizadas na modalidade on-line, a criação e à disponibilização da sala virtual serão de responsabilidade da Escola Superior do Cooperativismo (Escoop). As atividades serão conduzidas por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso previamente disponibilizado aos participantes.

- 8.4. Para fins de comunicação com os participantes, considerando alinhamento prévio com a cooperativa, poderão ser criados grupos em aplicativo de mensagens (WhatsApp), sendo o ingresso facultativo e de livre adesão. Os grupos terão caráter temporário e serão desfeitos após a realização da palestra.
- 8.5. É de responsabilidade da cooperativa solicitante encaminhar, por meio do sistema GDH, os dados dos participantes, conforme informações exigidas, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data prevista para a realização da palestra, devendo contemplar, no mínimo, a maior parte dos participantes (mais de 80% dos participantes). A coleta também poderá ser por meio de check-in virtual, por meio de link ou Qr-code disponibilizado pela Escola Superior do Cooperativismo (Escoop).
- 8.6. Nas palestras realizadas na modalidade on-line, é de responsabilidade da cooperativa solicitante encaminhar os endereços de e-mail dos participantes com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data prevista para a realização da atividade. Mediante solicitação da cooperativa, a Escola Superior do Cooperativismo (Escoop) poderá realizar o envio das comunicações e orientações de acesso diretamente aos participantes.
- 8.7. A Escola Superior do Cooperativismo (Escoop) poderá emitir certificados de participação, com identificação da cooperativa solicitante, para os participantes que atenderem aos critérios estabelecidos: (a) Será concedido certificado aos participantes que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da palestra; (b) Nas palestras realizadas na modalidade on-line, a frequência será apurada com base no tempo de acesso à atividade, sendo contabilizado cada minuto de participação.
- 8.8. Será obrigatória a realização de avaliação de satisfação da palestra, a ser aplicada em formato on-line aos participantes.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A submissão da solicitação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.
- 9.2. A aprovação da solicitação não garante a realização da palestra na data indicada, estando sujeita à disponibilidade de agenda do instrutor e à validação do Sistema Ocergs.

- 9.3. A cooperativa solicitante é responsável pela mobilização e garantia da participação do público previsto, conforme critérios estabelecidos neste edital.
- 9.4. O não cumprimento dos prazos, critérios ou requisitos estabelecidos neste edital poderá implicar no cancelamento ou remanejamento da palestra.
- 9.5. Em caso de necessidade, o Sistema Ocergs e a Escoop poderão realizar ajustes nas datas, formatos ou demais aspectos das palestras, mediante prévia comunicação à cooperativa.
- 9.6. Eventuais desistências deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para realização da palestra.
- 9.7. O Sistema Ocergs e a Escoop poderão utilizar registros institucionais das palestras (como fotos e informações gerais) para fins de divulgação, respeitando as diretrizes institucionais.
- 9.8. Os dados pessoais dos participantes serão utilizados exclusivamente para fins de execução da palestra, necessários para prestação de contas no sistema GDH, comunicação relacionada à palestra, emissão e envio de certificados, observadas as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e as políticas institucionais vigentes do Sistema Ocergs.
- 9.9. Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pelo Sistema Ocergs.
- 9.10. Para esclarecimento de dúvidas ou obtenção de informações adicionais, as cooperativas poderão entrar em contato no e-mail: [relacionamento@escoop.edu.br](mailto:relacionamento@escoop.edu.br).

## Edital 22.04 - Palestra de Identidade Cooperativista .docx

Documento número #52f2aeff-9863-4afb-815d-274535c8e4d1

Hash do documento original (SHA256): 0ec4ab23eb884f6f14665603c210a15af06d69cf866c2da2d095f1cc6d6f7ffc

## Assinaturas

✓ **José Maximo Daronco**  
CPF: 947.634.100-91  
Assinou em 22 abr 2026 às 11:08:09

✓ **Mario De Conto**  
CPF: 949.788.750-72  
Assinou em 22 abr 2026 às 14:37:48

## Log

- 22 abr 2026, 11:04:31 Operador com email paola-londero@sescooprs.coop.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 criou este documento número 52f2aeff-9863-4afb-815d-274535c8e4d1. Data limite para assinatura do documento: 22 de maio de 2026 (11:04). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 abr 2026, 11:06:02 Operador com email paola-londero@sescooprs.coop.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 adicionou à Lista de Assinatura: mario-deconto@sescooprs.coop.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mario De Conto e CPF 949.788.750-72.
- 22 abr 2026, 11:06:02 Operador com email paola-londero@sescooprs.coop.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 adicionou à Lista de Assinatura: jose-maximo@sescooprs.coop.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Maximo Daronco.
- 22 abr 2026, 11:08:09 José Maximo Daronco assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jose-maximo@sescooprs.coop.br. CPF informado: 947.634.100-91. IP: 201.48.22.153. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0133385942793 e longitude -51.19981373575762. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1424.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 22 abr 2026, 14:37:48 Mario De Conto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mario-deconto@sescooprs.coop.br. CPF informado: 949.788.750-72. IP: 189.59.4.132. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.01335091440411 e longitude -51.19980724725072. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2026, 14:37:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 52f2aeff-9863-4afb-815d-274535c8e4d1.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 52f2aeff-9863-4afb-815d-274535c8e4d1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).